



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIV – Edição 3723 – Terça-feira, 16 de Março de 2010

Confiança nos serviços do Dmae cresce entre usuários

Com nota 7,9 na satisfação geral dos usuários quanto aos serviços, o Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) comemora os resultados da sua Pesquisa de Satisfação do Cliente mais recente. A nota obtida no ano passado foi 7,2. Um dos itens que mais cresceu na comparação com a pesquisa anterior foi o hábito de tomar água direto da torneira. Enquanto o índice passou de 69% para 85% entre os usuários residenciais, no segmento comercial o percentual duplicou, de 32% para 66%. Segundo os dados, quanto mais os usuários têm informação sobre o processo de tratamento de água e sobre a qualidade da água distribuída pelo Dmae mais aumenta a confiança em consumir a água da torneira.

O estudo é realizado anualmente pelo Dmae, com o objetivo de medir a satisfação da população com os serviços e identificar as principais necessidades e expectativas. A pesquisa foi aplicada de 29 de dezembro de 2009 a 26 de fevereiro, utilizando técnicas quantitativas e qualitativas. Foram ouvidos 1.400 usuários do Dmae, das classes A, B, C e D. Essa pesquisa inovou por incorporar três novos segmentos, quais sejam, os grandes consumidores, as repartições públicas municipais, estaduais e federais e as pessoas que se utilizam de ligações irregulares, conhecidos por “gatos”. Esse último segmento foi incorporado à pesquisa com o objetivo de subsidiar ações ainda mais efetivas no combate a essas ligações e promover a regularização para a sustentabilidade dos serviços e a garantia da qualidade da água.

Prêmio — Os achados da Pesquisa de Satisfação do Cliente foram apresentados na quinta-feira, 11, para os gestores do Dmae. Questões fundamentais como a qualidade da água tratada, a confiabilidade do hidrômetro e o tempo decorrido entre o registro da ocorrência no SAC 115 e o seu atendimento fizeram pontuações positivas.

Segundo a pesquisa, o leitorista - funcionário que faz a leitura do consumo mensal de água percorrendo cada endereço da cidade - goza de alto grau de confiança junto aos usuários e representa “a cara do Dmae”. Nos últimos cinco anos, o Dmae implantou o seu sistema de gestão pela qualidade. Fazendo jus a essa imagem de confiabilidade, o departamento obteve da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) a Certificação ISO 9001 para o seu sistema de gestão da água e para os processos de coleta, condução e manutenção das redes de esgoto, além de obter o Troféu Prata do Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP) no Prêmio Qualidade RS 2009.

Segundo a pesquisa, o leitorista - funcionário que faz a leitura do consumo mensal de água percorrendo cada endereço da cidade - goza de alto grau de confiança junto aos usuários e representa “a cara do Dmae”. Nos últimos cinco anos, o Dmae implantou o seu sistema de gestão pela qualidade. Fazendo jus a essa imagem de confiabilidade, o departamento obteve da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) a Certificação ISO 9001 para o seu sistema de gestão da água e para os processos de coleta, condução e manutenção das redes de esgoto, além de obter o Troféu Prata do Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP) no Prêmio Qualidade RS 2009.



Aumenta a confiança no Dmae e mais pessoas bebem água tratada

Parceria vai aproveitar biogás do esgoto

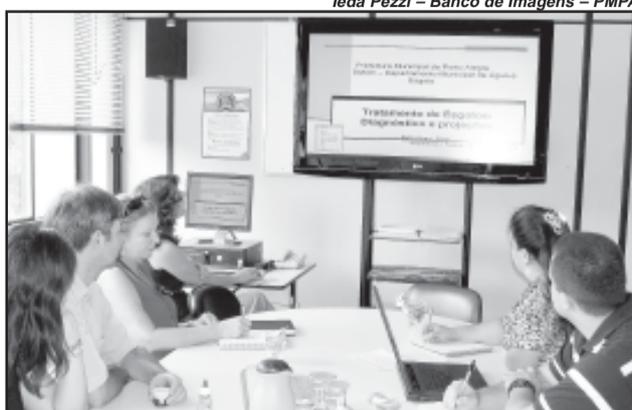
O Dmae foi escolhido para participar do projeto Promovendo o Uso do Biogás Local para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil. O objetivo desse projeto é reduzir as emissões do gás metano em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes e promover o uso do biogás para a geração de energia. A iniciativa é do secretariado latinoamericano da organização ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, com patrocínio da agência austríaca REEEP (Parceria de Energia Renovável e Eficiência Energética).

Também foram selecionadas as cidades de Manaus (AM) e Betim (MG). Representantes da organização fizeram uma visita de dois dias ao Dmae, onde coletaram subsídios para o relatório que apontará as diretrizes de aproveitamento do biogás produzido nas estações de tratamento de esgoto.

“Ter o Departamento como estudo de caso é uma oportunidade de contribuir com iniciativas eficazes contra o aquecimento global”, afirmou o biólogo Evandro Colares, da Divisão de Pesquisa do Dmae. Os governos locais selecionados para participar do projeto receberão ferramentas e treinamentos necessários para adotarem políticas e medidas eficazes, implementar programas de recuperação de metano e gerar energia renovável. O assessor de projetos do ICLEI, Guilherme Johnston, lembrou que as prefeituras e os governos locais

são o nível mais próximo do cidadão e por isso estão em condições de promover melhorias no meio ambiente.

ICLEI — Fundada em 1990, a organização reúne 1.100 membros entre cidades, governos subnacionais e associações. Porto Alegre associou-se em 1997 e desde então já desenvolveu diversas ações ambientais, mas esta é a primeira vez que o saneamento estará no foco de um projeto. No Brasil, o escritório do ICLEI fica em São Paulo e pode ser contatado pelo endereço eletrônico www.iclei.org/lacs/portugues.



Objetivo é reduzir emissões de gás metano em aterros sanitários e estações de tratamento

4º Porto Alegre Wireless

Continua hoje, no Hotel Deville, o 4º Porto Alegre Wireless, para debater o futuro digital das cidades e o desafio da Copa do Mundo de 2014. Promovido pela Procempa, o evento foi aberto ontem pelo prefeito municipal, com o propósito de discutir a preparação das cidades digitais para atender a demanda por conectividades e serviços necessários para receber um dos maiores eventos mundiais.

Com a parceria da Secretaria Extraordinária da Copa (Secopa) e apoio da agência Inova POA, os debates contam com a participação de representantes das cidades brasileiras que receberão jogos da Copa.

Participam do evento cerca de 350 pessoas, entre gestores de várias cidades brasileiras como Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Belo Horizonte (MG), Brasília (DF), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Natal (RN), Recife (PE) e Salvador (BA), além de consultores, especialistas nas áreas de TIC de todo o país, bem como executivos de operadoras, indústria e serviços setoriais.

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



Cidade Imaginária

O artista Paulinho Chimendes, (foto) inaugura hoje, às 19h, na Sala da Fonte do Paço Municipal (Praça Montevideo, 10) a exposição Cidade Imaginária. A mostra ficará aberta para visitação de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados das 13h às 17h, até 17 de abril.

“Cidade Imaginária” reúne desenhos do artista, com um quê de atmosfera fantástica que remete a cidades não conhecidas, imaginárias. Cidades turbulentas de edifícios retorcidos sob um céu negro. Casas cheias de significados (guardados em antigas caixas de lápis litográficos junto com tantas histórias – umas já esquecidas, outras sempre lembradas e re-inventadas). Gravado no papel, o olhar atento de quem caminha pelas ruas observando os detalhes dos dias e das noites – virando madrugadas.

Paulinho Chimendes, com um olho no passado e outro no futuro, desafia o presente e nos traz quem sabe um outro tempo que aparece rebatido em negativo nos seus desenhos em preto e branco de suas e/ou nossas cidades delirantes.

Luciano Lanes – Banco de Imagens – PMPA



Jazz em Movimento



Os ingressos serão vendidos por R\$ 10,00 (desconto de 50% para estudantes, classe artística e idosos) e outras informações podem ser obtidas no Centro Municipal de Dança, pelo telefone 3289-8065 e e-mail centrodadanca@smc.pfpoa.com.br.

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 10.848, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Denomina Rua Elaine Juchem Selistre o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7032.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Elaine Juchem Selistre o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 7032, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Mãe e Líder Católica Exemplar.

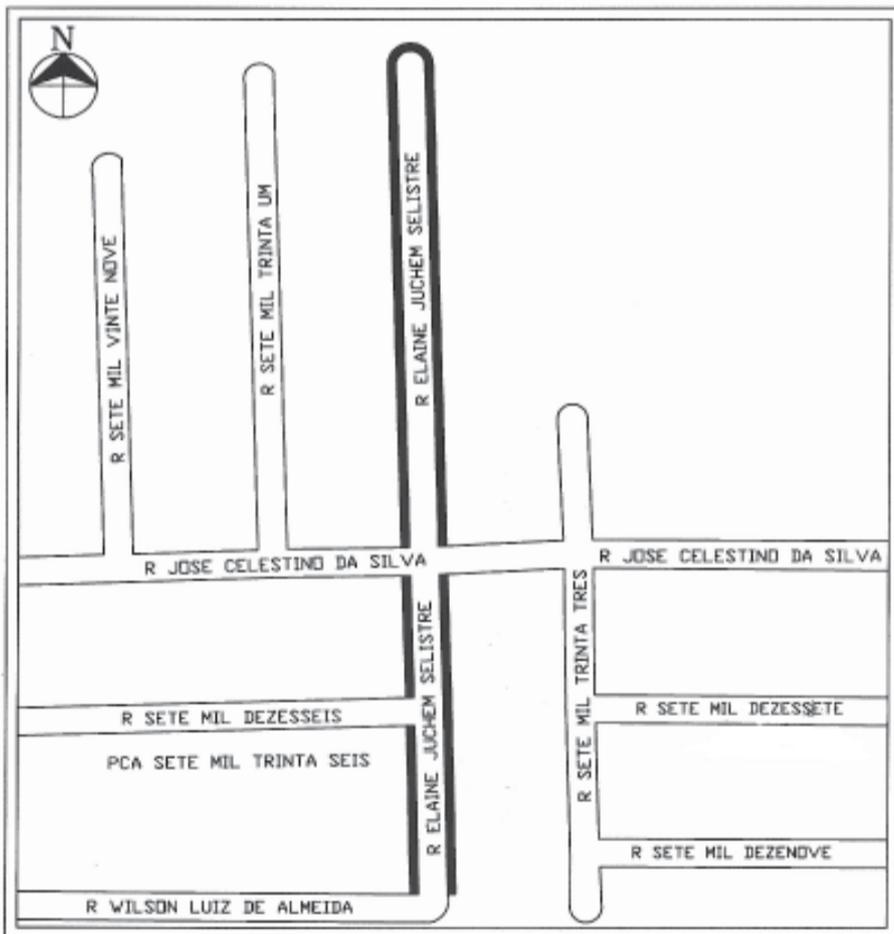
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 10.849, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Denomina Praça Humberto Andreatta o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Jardim São Jorge, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Humberto Andreatta o logradouro não cadastrado conhecido como Praça Jardim São Jorge, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Jornalista.

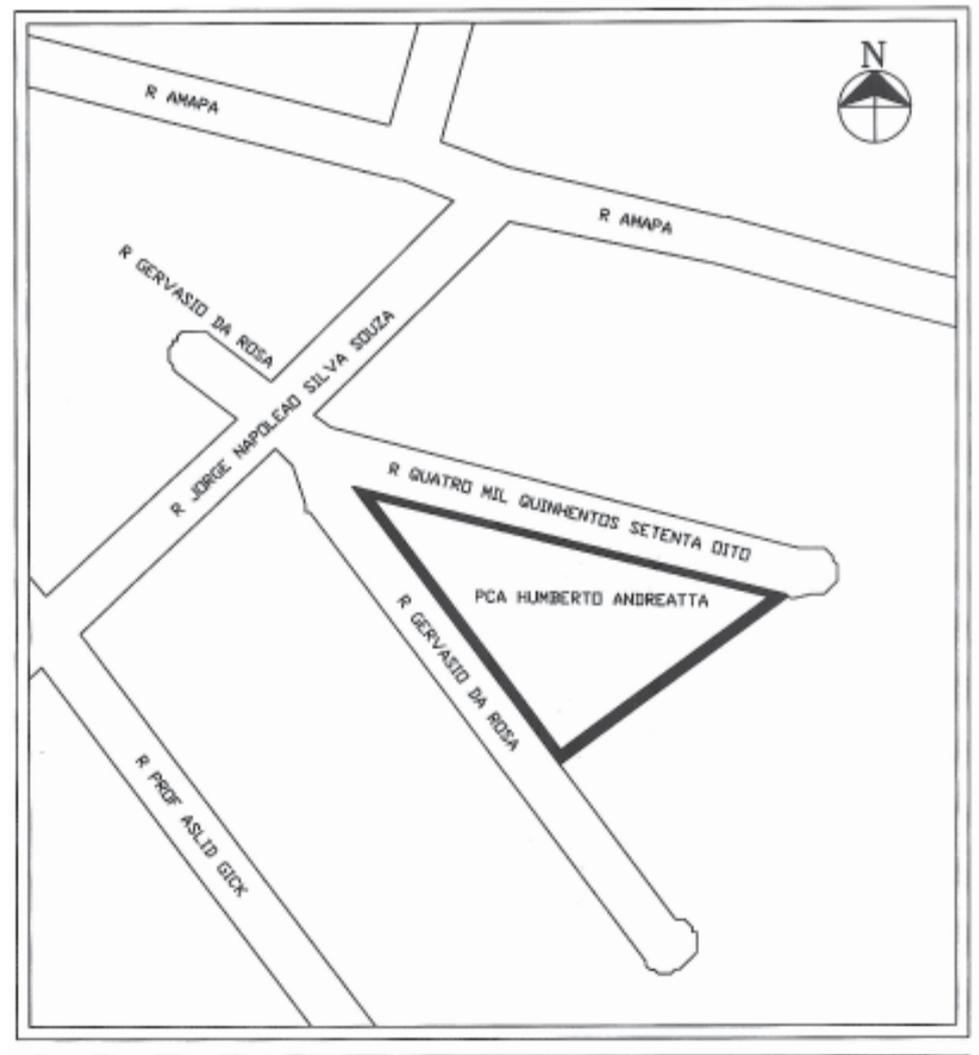
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 10.850, DE 10 DE MARÇO DE 2010.**

Denomina Rua Manoel Alceri Tibério o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C – Vila Nossa Senhora de Lourdes –, localizado no Bairro Cascata.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominado Rua Manoel Alceri Tibério o logradouro não cadastrado conhecido como Rua C – Vila Nossa Senhora de Lourdes –, localizado no Bairro Cascata, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

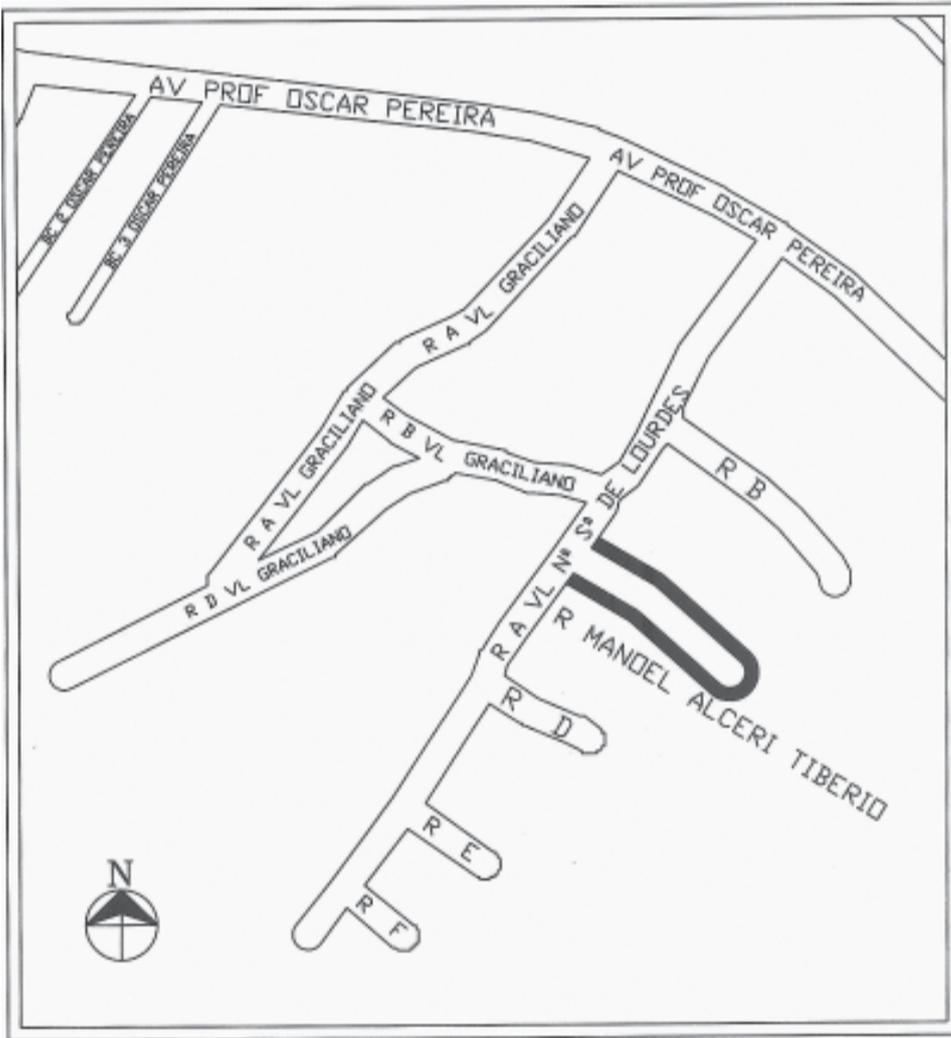
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.



LEI Nº 10.851, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Denomina Rua Argemiro Ogando Corrêa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Argemiro Ogando Corrêa o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Grande Servidor da Comunidade.

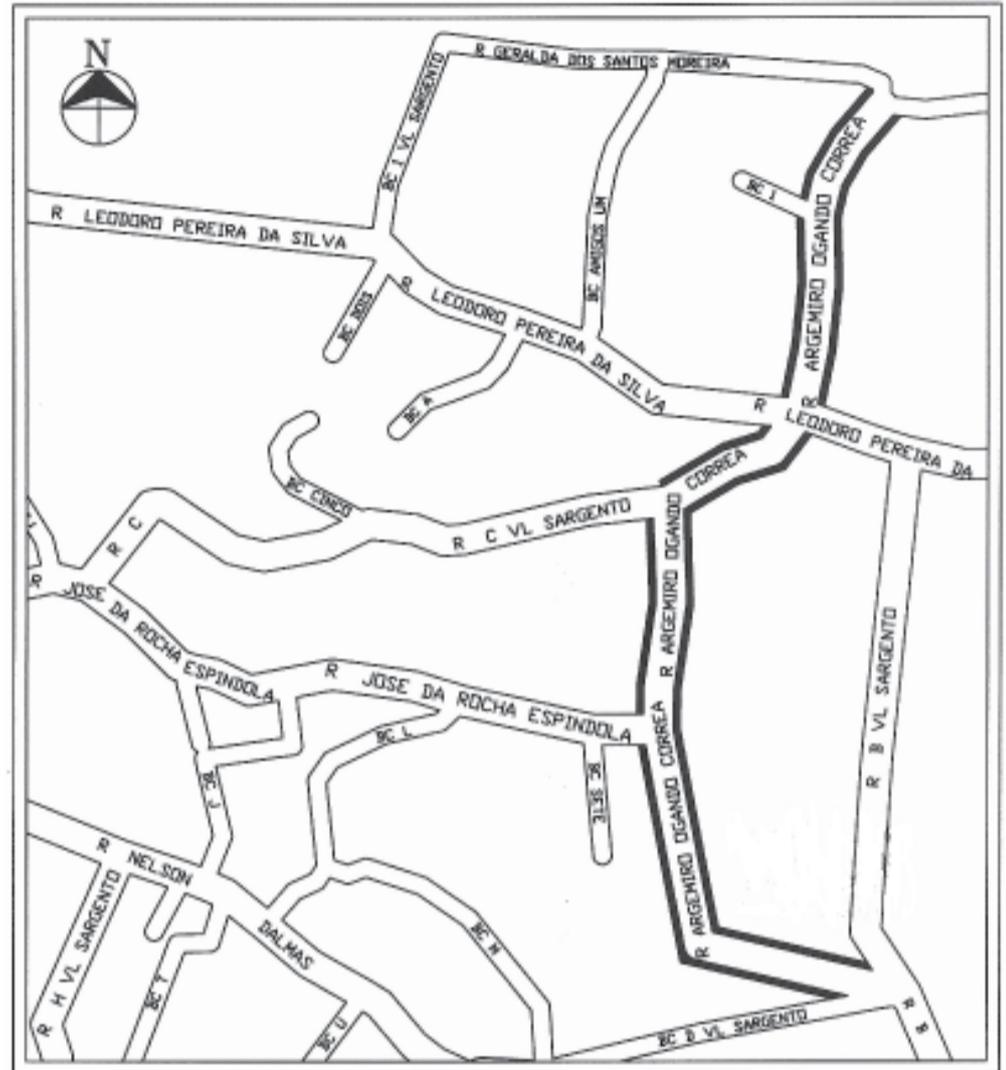
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.



LEI Nº 10.852, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Denomina Rua Pedro João Zottis o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3026, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Pedro João Zottis o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 3026, localizado no Bairro Sarandi, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

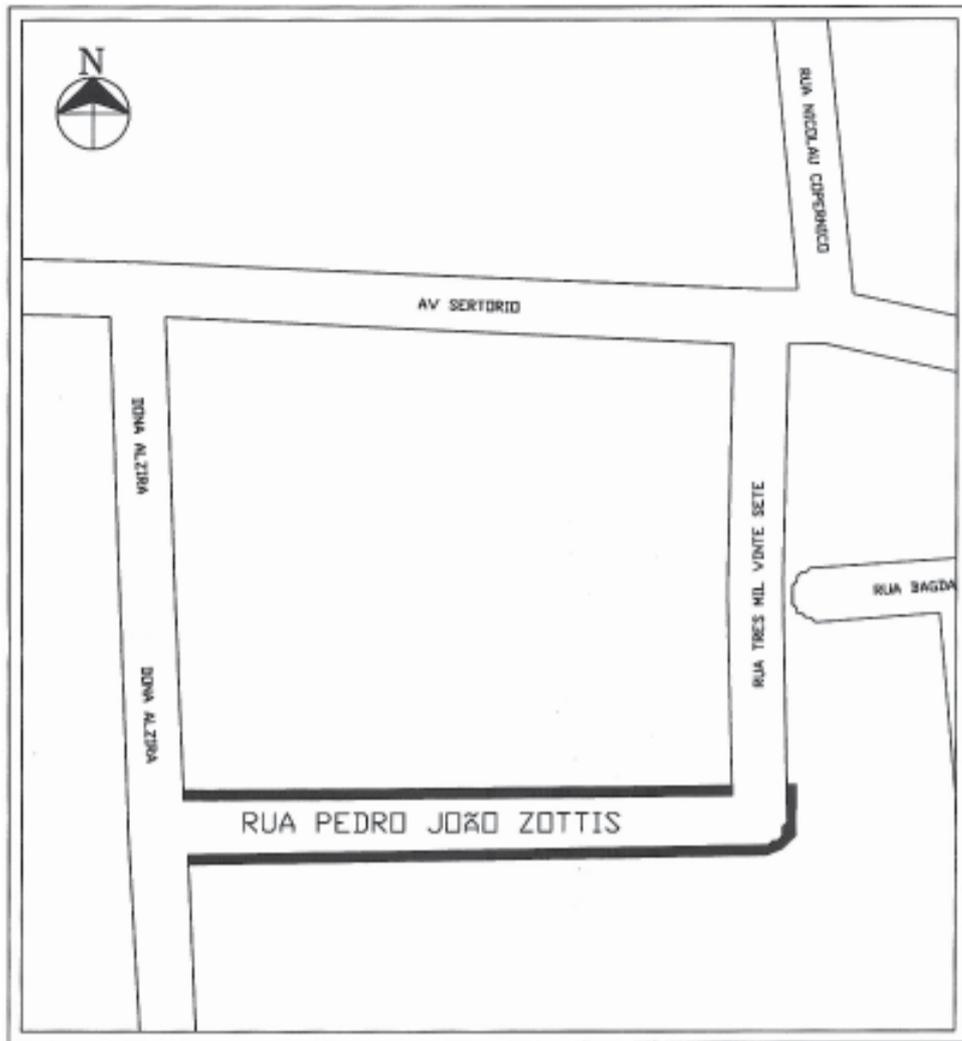
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.



LEI COMPLEMENTAR Nº 640, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Altera o inc. I e sua al. "a" do "caput" do art. 28, o inc. II do art. 29, a al. "b" do inc. IV e os incs. XIII e XIV do art. 31, o art. 41, o "caput" e o § 2º do art. 42, o parágrafo único do art. 46, o "caput" e seus incs. IV, V, VI, IX e X e o § 1º do art. 48, o art. 49, o "caput" do art. 50, o art. 51, o art. 55, o "caput" do art. 56, o art. 57, o art. 58, o art. 61, os incs. I e II do art. 62, os incs. IV, V, VI, VII, VIII, X e XI e a al. "b" do inc. IX do art. 67, o "caput" do art. 69, o art. 74, o art. 75, o art. 76, o art. 77, o art. 79, o art. 84, o "caput" do art. 85, o art. 88, o "caput" do art. 90, o art. 94, o "caput" e o § 2º do art. 100, o art. 104, os incs. II e III do "caput" do art. 115, renomeia o Capítulo VIII e sua Seção I no Título II, o parágrafo único do art. 48, a Seção II e sua Subseção I no Capítulo VIII do Título II, o parágrafo único do art. 52, o parágrafo único do art. 64, a Subseção IV da Seção II do Capítulo VIII do Título II, inclui art. 46-A, inc. XI e §§ 2º e 3º no art. 48, art. 48-A na Seção I do Capítulo VIII do Título II, art. 48-B na Seção I do Capítulo VIII do Título II, § 2º no art. 52, art. 63-A na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II, art. 63-B na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II, §§ 2º e 3º no art. 64, Seção III-A no Capítulo VIII do Título II, Seção III-B no Capítulo VIII do Título II, art. 81-A, inc. V no "caput" do art. 111, art. 115-A e Seção VI-A no Capítulo VIII do Título II e revoga o § 1º do art. 28, o inc. II e o § 3º do art. 42, o art. 44, o parágrafo único do art. 54, o art. 70, o art. 71, o art. 72, o art. 73, o parágrafo único do art. 92, o art. 93, o inc. III do art. 101, o art. 103, o inc. IV do art. 115 e o § 1º do art. 137, todos na Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, dispondo sobre a política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o inc. I e sua al. "a" do "caput" do art. 28 da Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, conforme segue:

"Art. 28.

I – 7 (sete) representantes do Executivo Municipal, lotados da seguinte forma:

a) 5 (cinco) em órgãos afetos à execução das políticas atinentes a crianças e adolescentes;

....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o inc. II do art. 29 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

"Art. 29.

II – a cientificação do Prefeito Municipal." (NR)

Art. 3º Ficam alterados a al. "b" do inc. IV e os incs. XIII e XIV do art. 31 da Lei Complementar nº 628, de 2009, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 31.

IV –

b) a criação de entidades governamentais ou a realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento a crianças e adolescentes; e

.....

XIII – estabelecer critérios e organizar o processo para escolha dos Conselheiros Tutelares, observadas as competências estabelecidas no art. 66 desta Lei Complementar;

XIV – realizar a prova referida no inc. XI do art. 48 desta Lei Complementar;

....." (NR)

Art. 4º Fica alterado o art. 41 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

"Art. 41. Ficam instituídos os Conselhos Tutelares, órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente." (NR)

Art. 5º Ficam alterados o "caput" e o § 2º do art. 42 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

"Art. 42. O Município de Porto Alegre contará com 10 (dez) Conselhos Tutelares, cada um composto por 5 (cinco) Conselheiros Tutelares, com mandato de 3 (três) anos, permitida 1 (uma) recondução.

.....

§ 2º A alteração do número de Conselhos Tutelares dar-se-á mediante lei, que deverá ser aprovada até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao ano da realização da respectiva eleição, e observará:

I – a população do Município de Porto Alegre;

II – a densidade demográfica do Município de Porto Alegre; e

III – as necessidades e problemas da população infanto-juvenil.

....." (NR)

Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do art. 46 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

"Art. 46.

.....

Parágrafo único. Para o funcionamento do Conselho Tutelar por 24 (vinte e quatro) horas por dia, a Coordenação dos Conselhos Tutelares, vinculada ao Executivo Municipal, poderá estabelecer regime de plantão, conforme o disposto em seu regimento.” (NR)

Art. 7º Fica incluído art. 46-A na Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 46-A. O Município de Porto Alegre intensificará a divulgação acerca da competência e do funcionamento dos Conselhos Tutelares, a fim de garantir a indispensável participação da sociedade.”

Art. 8º No Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, ficam renomeados o Capítulo VIII e sua Seção I, conforme segue:

“CAPÍTULO VIII
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA E DOS CARGOS DE
CONSELHEIROS TUTELARES, DA COORDENAÇÃO E DA
CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I

Dos Requisitos e da Inscrição para Participação no Processo de
Escolha dos Conselheiros Tutelares” (NR)

Art. 9º No art. 48 da Lei Complementar nº 628, de 2009, ficam alterados o “caput” e seus incs. IV, V, VI, IX e X, renomeado parágrafo único para § 1º, bem como alterada sua redação, e incluídos inc. XI e §§ 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 48. São requisitos para habilitar-se a candidato a Conselheiro Tutelar:

.....
IV – apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio;

V – comprovar trabalho e engajamento social na defesa dos direitos humanos e na proteção à vida de crianças e adolescentes, no zelo pelas garantias constitucionais e pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no ECA e em convenções internacionais, por, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante certidão emitida por entidade registrada no CMDCA ou no CMAS ou por instituição de ensino ou de saúde, na qual constem a função e as atividades exercidas pelo habilitante;

VI – comprovar participação em cursos, seminários ou jornadas de estudos, cujo objeto tenha sido o ECA ou políticas públicas na área de atendimento à criança e ao adolescente, nos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à inscrição, mediante certificados emitidos por entidade técnica, científica ou órgão público;

.....
IX – comprovar residência ou exercício de atividade na área de abrangência do Conselho Tutelar ao qual se habilita;

X – apresentar alvará de folha corrida cível e criminal; e

XI – ser aprovado na prova de conhecimentos definida no art. 53 desta Lei Complementar.

§ 1º Fica dispensado de comprovar o requisito constante no inc. V do “caput” deste artigo o habilitante que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar.

§ 2º Os certificados a que se refere o inc. VI do “caput” deste artigo deverão totalizar, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas, podendo ser apresentados em módulos de duração mínima de 8 (oito) horas cada.

§ 3º As entidades que prestarem informações falsas com o objetivo de contribuir para que o habilitante comprove o atendimento ao requisito constante no inc. V do “caput” deste artigo serão, sem prejuízo ao atendimento das crianças e dos adolescentes, descadastradas do CMDCA e do CMAS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.” (NR)

Art. 10. Fica incluído art. 48-A na Seção I do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 48-A. A inscrição será realizada de forma individual pelo habilitante, o qual:

I – deverá informar o Conselho Tutelar ao qual se habilita; e

II – poderá registrar um apelido.

Parágrafo único. O habilitante somente poderá se habilitar para 1 (um) dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Alegre.”

Art. 11. Fica incluído art. 48-B na Seção I do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 48-B. A inscrição e a entrega da documentação para a demonstração do cumprimento dos requisitos relacionados no art. 48 desta Lei Complementar serão realizadas junto ao Executivo Municipal.

§ 1º Não serão recebidos protocolos de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no art. 48 desta Lei Complementar.

§ 2º Concluída a análise da documentação, a lista dos habilitantes aptos a prestar a prova de conhecimentos, contendo o respectivo nome da entidade que certificou o cumprimento do requisito previsto no inc. V do “caput” do art. 48 desta Lei Complementar, será encaminhada ao CMDCA.”

Art. 12. No Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, ficam renomeadas a Seção II e sua Subseção I, conforme segue:

“Seção II

Da prova de Conhecimentos e da Eleição no
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Subseção I

Da Prova de Conhecimentos” (NR)

Art. 13. Fica alterado o art. 49 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 49. O CMDCA publicará lista contendo os nomes dos habilitantes aptos a prestar a prova de conhecimentos e os nomes das entidades que certificaram o cumprimento do requisito previsto no inc. V do “caput” do art. 48 desta Lei Complementar, e determinará a abertura do prazo para a interposição de recursos aos habilitantes considerados não aptos.

Parágrafo único. O recurso será encaminhado ao CMDCA e deverá ter por objeto a análise ou a interpretação da documentação apresentada, sendo vedada a juntada de novos documentos.” (NR)

Art. 14. Fica alterado o “caput” do art. 50 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 50. A prova de conhecimentos deverá ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para a eleição dos Conselheiros Tutelares.

.....” (NR)

Art. 15. Fica alterado o art. 51 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 51. O CMDCA é o órgão responsável pela realização da prova de conhecimentos.” (NR)

Art. 16. No art. 52 da Lei Complementar nº 628, de 2009, fica renomeado o parágrafo único para § 1º, mantendo-se sua redação atual, e fica incluído o § 2º conforme segue:

“Art. 52.”

§ 1º

§ 2º Os membros do CMCDCA não poderão compor a banca examinadora da prova de conhecimentos.” (NR)

Art. 17. Fica alterado o art. 55 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 55. Os membros da banca examinadora aferirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos habilitantes, avaliando conhecimento e discernimento utilizados para a resolução das questões apresentadas.” (NR)

Art. 18. Fica alterado o “caput” do art. 56 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 56. Considerar-se-á aprovado na prova de conhecimentos o habilitante que atingir a nota 6 (seis).

.....” (NR)

Art. 19. Fica alterado o art. 57 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 57. Caberá recurso do gabarito da prova à banca examinadora no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. O recurso deverá indicar a questão a ser recorrida e seus fundamentos.” (NR)

Art. 20. Fica alterado o art. 58 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 58. Decididos os recursos, a banca examinadora encaminhará à Comissão Eleitoral, para fins de publicação, a lista dos aprovados na prova de conhecimentos.” (NR)

Art. 21. Fica alterado o art. 61 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 61. A eleição realizar-se-á a cada triênio, em domingo do mês de março, no horário compreendido entre 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos e 17 (dezesete) horas.

Parágrafo único. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 1º de maio do respectivo ano da eleição.” (NR)

Art. 22. Ficam alterados os incs. I e II do art. 62 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 62.

I – indicação do período de habilitação para candidatura, que durará, no mínimo, 30 (trinta) dias e será precedido de ampla divulgação;

II – relação dos documentos necessários à habilitação;

.....” (NR)

Art. 23. Fica incluído art. 63-A na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 63-A. O Poder Público promoverá ampla divulgação das eleições dos conselheiros tutelares, utilizando, para esse fim, todos os meios de publicidade, respeitados os princípios que regem a Administração Pública.”

Art. 24. Fica incluído art. 63-B na Subseção II da Seção II do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 63-B. O início da divulgação da eleição dar-se-á, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da abertura do período de registro de candidatura.”

Art. 25. No art. 64 da Lei Complementar nº 628, de 2009, fica renomeado o parágrafo único para § 1º, mantendo-se sua redação atual, e ficam incluídos §§ 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 64.

§ 1º

§ 2º A Comissão Eleitoral:

I – iniciará suas atividades após a divulgação do resultado da prova de conhecimentos; e

II – encerrará suas atividades com a análise das notícias de irregularidade, dos pedidos de impugnações e dos recursos apresentados após a realização da eleição.

§ 3º A Comissão Eleitoral não receberá notícias de irregularidade ou pedidos de impugnações no período dos 15 (quinze) dias anteriores à data prevista para a posse dos eleitos.” (NR)

Art. 26. Ficam alterados os incs. IV, V, VI, VII, VIII, X e XI e a al. “b” do inc. IX do art. 67 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 67.

.....

IV – publicar a lista dos mesários;

V – homologar o registro das candidaturas;

VI – encaminhar ao Ministério Público:

a) lista das candidaturas habilitadas, por Conselho Tutelar;

b) relação dos locais de votação; e

c) no prazo de 3 (três) dias, contados do término das eleições, nominata dos candidatos eleitos, por Conselho Tutelar, e cópia das denúncias de irregularidades recebidas;

VII – receber notícia de irregularidade e pedido de impugnação, nos casos previstos nesta Lei Complementar, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;

VIII – processar e decidir, em primeiro grau, as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes às candidaturas;

IX –

.....

b) as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação no prazo de 3 (três) dias;

X – processar e decidir as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes à propaganda eleitoral; e

XI – publicar o resultado da eleição, abrindo prazo para recurso, nos termos desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 27. Fica incluída Seção III-A no Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Seção III-A Da Fiscalização do Ministério Público

Art. 68-A. O Ministério Público realizará a fiscalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares como dispõe o art. 139 do ECA, utilizando-se, para esse fim, das prerrogativas que lhe são atribuídas em lei.

Art. 68-B. Ao Ministério Público não se aplicam os prazos previstos para o encaminhamento de notícias de irregularidade e de recursos.”

Art. 28. Fica incluída Seção III-B no Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Seção III-B Das Notícias de Irregularidade, das Impugnações, dos Recursos e dos Efeitos dos Processos Administrativos ou Judiciais

Art. 68-C. Qualquer cidadão poderá encaminhar notícia de irregularidade no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação de ato que contenha a irregularidade ou do conhecimento de propaganda irregular.

§ 1º A notícia de irregularidade será encaminhada à instância eleitoral competente ou ao Ministério Público.

§ 2º A notícia de irregularidade deverá conter, no mínimo:

I – o fato em que se baseia;

II – o autor do fato;

III – o dia, a hora e o local em que ocorreu o fato; e

IV – o nome, o endereço e o CPF do noticiante.

§ 3º A notícia de irregularidade:

I – somente poderá ser encaminhada a partir da data de publicação da lista dos habilitados ao processo eleitoral, prevista no art. 69 desta Lei Complementar; e

II – não poderá ser encaminhada no período dos 15 (quinze) dias que antecedem a posse dos candidatos eleitos.

Art. 68-D. O pedido de impugnação de candidatura poderá ser encaminhado e subscrito pelo Ministério Público e deverá conter a qualificação do impugnado, a descrição do fato e a base legal.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral não receberá pedidos de

impugnação de candidatura no período dos 15 (quinze) dias que antecedem a data da posse dos candidatos eleitos.

Art. 68-E. Qualquer habilitante, candidato ou seu procurador, poderá encaminhar recurso de decisão desfavorável, nos termos desta Lei Complementar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do ato.

Parágrafo único. Os recursos somente poderão ser encaminhados a partir da data da publicação prevista no art. 49 desta Lei Complementar.

Art. 68-F. Não será dada a posse ao candidato a Conselheiro Tutelar cuja candidatura estiver pendente de decisão administrativa ou judicial.

Parágrafo único. Para concluir a composição do respectivo Conselho Tutelar, o suplente será convocado e exercerá as funções do titular até a assunção desse.” (NR)

Art. 29. Fica renomeada a Subseção IV da Seção II do Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Subseção IV
Da Publicação da Lista dos Habilitantes” (NR)

Art. 30. Fica alterado o “caput” do art. 69 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 69. Recebida a lista dos aprovados na prova de conhecimentos, a Comissão Eleitoral determinará a publicação da lista dos habilitados ao processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares e a abertura do prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação, para encaminhamento de notícia de irregularidade.

.....” (NR)

Art. 31. Fica alterado o art. 74 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 74. Constitui caso de irregularidade o não preenchimento de qualquer dos requisitos para a habilitação de candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar prevista na legislação em vigor e nesta Lei Complementar.” (NR)

Art. 32. Fica alterado o art. 75 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 75. Apuradas as notícias de irregularidade e havendo prova de sua ocorrência, a Comissão Eleitoral deverá indeferir a inscrição do habilitante.” (NR)

Art. 33. Fica alterado o art. 76 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 76. Ao habilitante cuja inscrição seja objeto de notícia de irregularidade, será dado prazo de 3 (três) dias úteis para defesa, a contar da data de sua notificação.” (NR)

Art. 34. Fica alterado o art. 77 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 77. A Comissão Eleitoral analisará a notícia de irregularidade, juntamente com a manifestação do habilitante, em 3 (três) dias e notificará ao noticiante e ao habilitante de sua decisão.” (NR)

Art. 35. Fica alterado o art. 79 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 79. Concluída a análise dos pedidos de impugnação, dos recursos e das notícias de irregularidade, serão homologadas as candidaturas, e será publicada a lista dos candidatos.” (NR)

Art. 36. Fica incluído art. 81-A na Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 81-A. O Legislativo e o Executivo Municipais divulgarão o calendário eleitoral do processo de escolha do Conselheiros Tutelares, incluindo-se:

I – publicações impressas em veículos de comunicação de grande circulação e de circulação popular no Município de Porto Alegre; e

II – chamadas nos seguintes veículos de mídia eletrônica:

a) rádio;

b) televisão; e

c) Internet.”

Art. 37. Fica alterado o art. 84 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 84. Qualquer cidadão ou o Ministério Público, fundamentadamente, poderão encaminhar, respectivamente, notícia de irregularidade ou pedido de impugnação à Comissão Eleitoral relativamente à existência de propaganda eleitoral em desacordo com esta Lei Complementar.” (NR)

Art. 38. Fica alterado o “caput” do art. 85 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 85. A Comissão Eleitoral processará e decidirá sobre as notícias de irregularidade e os pedidos de impugnação referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

.....” (NR)

Art. 39. Fica alterado o art. 88 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 88. O candidato, o noticiante e o impugnante serão notificados da decisão da Comissão Eleitoral.” (NR)

Art. 40. Fica alterado o “caput” do art. 90 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 90. Para fins de escolha de mesários e escrutinadores, o Executivo Municipal fornecerá à Comissão Eleitoral listagem dos servidores da Administração Centralizada.

.....” (NR)

Art. 41. Fica alterado o art. 94 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 94. Os servidores municipais que atuarem como mesários ou escrutinadores terão 1 (um) dia de dispensa do trabalho, em data a ser negociada com sua chefia imediata.” (NR)

Art. 42. Ficam alterados o “caput” e o § 2º do art. 100 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 100. Iniciada a apuração, as impugnações de urnas deverão ser apresentadas à Junta Eleitoral pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apuradas, sob pena de preclusão do direito.

.....

§ 2º Havendo recurso, esse deverá ser remetido à Comissão Eleitoral acompanhado do relatório de apuração e da respectiva ata.

.....” (NR)

Art. 43. Fica alterado o art. 104 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 104. A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo acerca dos recursos referentes às impugnações de urnas.” (NR)

Art. 44. Fica incluído inc. V no “caput” do art. 111 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 111.

.....

V – na hipótese de impedimento de posse do candidato eleito pela incidência do previsto no art. 68-F desta Lei Complementar.

.....” (NR)

Art. 45. Ficam alterados os incs. II e III do “caput” do art. 115 da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 115.

.....

II – 2 (dois) representantes do CMDCA;

III – 2 (dois) representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

.....” (NR)

Art. 46. Fica incluído art. 115-A na Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Art. 115-A. A Corregedoria dos Conselhos Tutelares terá uma Diretoria, composta por 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente, eleitos dentre seus membros, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.” (NR)

Art. 47. O mandato do Conselheiros Tutelares do triênio 2008-2010, que se encerra em 31 de dezembro de 2010, fica prorrogado até 30 de abril de 2011.

Art. 48. Fica incluída Seção VI-A no Capítulo VIII do Título II da Lei Complementar nº 628, de 2009, conforme segue:

“Seção VI-A

Da qualificação, do Aperfeiçoamento e da Reciclagem dos Conselheiros Tutelares

Art. 134-A. O Legislativo e o Executivo Municipais, mediante parceria com o CMDCA e com a Coordenação dos Conselhos Tutelares, realizarão, bianualmente, curso de qualificação, aperfeiçoamento e reciclagem para os Conselheiros Tutelares e suplentes diplomados.

Parágrafo único. A presença e a participação dos Conselheiros Tutelares no curso será obrigatória.”

Art. 49. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 628, de 2009:

I – § 1º do art. 28;

II – inc. II e § 3º do art. 42;

III – art. 44;

IV – parágrafo único do art. 54;

V – art. 70;

VI – art. 71;

VII – art. 72;

VIII – art. 73;

IX – parágrafo único do art. 92;

X – art. 93;

XI – inc. III do art. 101;

XII – art. 103;

XIII – inc. IV do art. 115; e

XIV – § 1º do art. 137.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de março de 2010.

José Fogaça,
Prefeito.

Clênia Maranhão,
Secretária Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

ATO 72/10

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta no processo 01.051500.09,

NOMEIA como representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor–CONDECON: do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI RS: FLAVIO KOCH E ROBERTO FONTOURA SANTIAGO, como representante titular e suplente, respectivamente; da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul–DPE: FELIPE KIRCHNER e RAFAELA CONSALTER, como representante titular e suplente, respectivamente; do Fórum de Defesa do Consumidor–FEDC: ALCEBIADES ADIL SANTINI e TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH, como representante titular e suplente, respectivamente; do Movimento das Donas de Casa e Consumidoras do Rio Grande do Sul - MDCC RS: CLAUDIO PIRES FERREIRA e EDY MARIA MUSSOI, como representante titular e suplente, respectivamente; da Ordem dos Advogados do Brasil–Seção Rio Grande do Sul-OAB-RS: TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH e CRISTIANO HEINECK SCHMITT, como representante titular e suplente, respectivamente; da Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre–PGM: CAUÊ VIEIRA e BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, como representante titular e suplente, respectivamente; do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON Porto Alegre; OMAR FERRI JUNIOR e FERNANDO LIVI, como representante titular e suplente, respectivamente; do Sindicato da Habitação/Associação Gaúcha de Empresas do Mercado Imobiliário–SECOVI/AGADEMI, SIMONE RITA XAVIER CAMARGO e GASPAS FIORINI, como representante titular e suplente, respectivamente; do Sindicato dos Engenheiros do Rio Grande do Sul - SENGE-RS: VERA DE CÓ e NELSO VOLCAN PORTELINHA, como representante titular e suplente, respectivamente; do Sindicato dos Lojistas de Porto Alegre – SINDILOJAS: PAULO KRUSE e ANTONIO SANZI, como representante titular e suplente, respectivamente; do Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico do Estado do RS–SINDIOPTICA: NAMUR SEADI SOBROSA e ANDRÉ L. RONCATTO, como representante titular e suplente, respectivamente; do Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul-SINDUSCON RS: FERNANDO BERTUOL e LUIZ NEI REZENDE DA SILVA, como representante titular e suplente, respectivamente; da Secretaria Municipal do Meio Ambiente–SMAM: JAQUELINE LESSA e ADAO T. GOMES DE OLIVEIRA, como representante titular e suplente, respectivamente; da Secretaria Municipal da Educação–SMED: LUCIANE JOB JUNQUEIRA e MAIDI ELLWANGER, como representante titular e suplente, respectivamente; da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio-SMIC: ALEXANDRE APPEL e FABRÍCIO

BERNARDES BENITES, como representante titular e suplente, respectivamente; da Secretaria Municipal da Saúde–SMS: JORGE LUIZ DOS SANTOS PEREIRA e ANTONIO TADEU DE MELO CABRAL, como representante titular e suplente, respectivamente; da União das Associações de Moradores de Porto Alegre-UAMPA RS: RICARDO FANEZI NIEMAYER como representante titular; com MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, na condição de Secretário Executivo do CONDECON, a contar de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a servidora, através do Ato 143 de 5.3.10 (processo 1.3554.10.4).
NOME: PRISCILA GOMES DORNELLES MATRÍCULA: 158759/3
CARGO: professor CÓDIGO: ED103M5
LOTAÇÃO: SME
OBJETO: a contar de 25/01/2010
BASE LEGAL: artigo 71, inciso I, da LC 133/85.

NOMEIA, para substituir, de 01 a 19 e de 24 a 31/10/2009, através do Ato 119 de 5.3.10 (processo 1.6402.10.0).
NOME: SERGIO LUIZ VALENTE TOMASINI MATRÍCULA: 82162.0/1
CARGO: engenheiro agrônomo CÓDIGO: ES115NS
LOTAÇÃO: SMAM
OBJETO: para responder pelo cargo em comissão de chefe de seção (11250002), da Seção de Viveiros (20502006) da DAPPJ/SUPPJ da SMAM, durante o impedimento da titular REGINA CARVALHO PATROCINIO, matrícula 10504.4/5, por motivo de férias.
BASE LEGAL: artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85.

NOMEIA, no período de 10/03/2010 a 08/04/2010, através do Ato 136 de 5.3.10 (processo 1.7452.10.1).
NOME: DENISE FRAGA GAMA MATRÍCULA: 267767/1
CARGO: apontador CÓDIGO: AC10304
LOTAÇÃO: SMDHSU
OBJETO: para responder pelo cargo em comissão de assessor especialista (21260001), da Assessoria de Pesquisa e Formação (08004002), da SMDHSU, durante o impedimento da titular DÉBORA MARIA DE MACEDO QUARESMA, matrícula 945800/1, por motivo de férias.
BASE LEGAL: artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85.

NOMEIA, no período de 22/02/2010 a 23/03/2010, através do Ato 137 de 5.3.10 (processo 1.7443.10.2).
NOME: ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO MATRÍCULA: 109037/2
CARGO: desenhista CÓDIGO: AA10606

LOTAÇÃO: SMA

OBJETO: para responder pelo cargo em comissão de assistente (21250001), da Assessoria Pre-dial (12004020), da SMA, durante o impedimento do titular GERSON LUIZ BUENO PEDROSA, matrícula 159235/2, por motivo de férias.

BASE LEGAL: artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07.11.2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 273 de 15.3.10.

Nome	Lotação	Processo	Autorizado em
JULIANA PRAZERES GONCALVES – 73º Lugar	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010
SONIA FOSCHIERA – 74º Lugar	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010
ALEXANDRA LAGES STEFANI – 78º Lugar	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010
CARLA BIGLIARDI – 79º Lugar	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010
AMARILIS BARCELOS – 80º Lugar	SMDHSU	01.006947.07.7	07.12.2009
DEMETRIO FRANCO – 81º Lugar	SMDHSU	01.006947.07.7	07.12.2009
AMANDA KONRATH GRESSLER – 82º Lugar	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010
GUSTAVO PARISE CASSEL – 83º Lugar	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, os candidatos a seguir relacionados, aprovados no Concurso Público 431, homologado em 07.11.2008, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31.12.1985, através do Ato 274 de 15.3.10.

Nome	Lotação	Processo	Autorizado em
CAMILA MACEDO SILVA – 8º Afro-brasileiro	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010
DIORGE LEONARDO DA SILVA COSTA – 9º Afro-brasileiro	SMA	01.000521.10.8	29.01.2010

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 01.3.10, MARIO LUIS DOS SANTOS, 960977, do cargo em comissão de oficial de gabinete, do Gabinete da Direção-Geral, 24240001, 31900000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 36 de 2.3.10 (processo 4.3078.09.4).

NOMEIA MARIO RICARDO DA COSTA CHAVES, 498893, para exercer o cargo em comissão de oficial de gabinete, da Direção Geral, 24240001, 31900000, a contar de 01.3.10, em regime de tempo integral, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 2.3.10 (memo 068/GDG).

EXONERA, a contar de 1º.3.10, MARIO LUIS DOS SANTOS, 960977, do cargo em comissão de oficial de gabinete, do Gabinete da Direção-Geral, 24240001, 31900000, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 36 de 2.3.10 (processo 4.3078.09.4).

NOMEIA MARIO RICARDO DA COSTA CHAVES, 498893, para exercer o cargo em comissão de oficial de gabinete, do Gabinete da Direção-Geral, 24240001, 31900000, a contar de 1º.3.10, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 37 de 2.3.10 (memo 068/GDG).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA PATRÍCIA VIEIRA, 94377.3, do CC 5, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, a contar de 16.03.2010, em virtude de sua nomeação para outro cargo comissionado, com base no artigo 71, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 26/10, de 08/03/10. (Memo 007-10 P)

EXONERA ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL, 83625.7, do CC 5, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, a contar de 15.03.2010, em virtude de sua nomeação para outro cargo comissionado, com base no artigo 71, inciso II, alínea “c”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 34/10, de 08/03/10. (Memo 007-10 P)

NOMEIA PATRÍCIA VIEIRA, 94377.3, no CC 5, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, a contar de 31.03.2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 28/10, de 08/03/10. (Memo 007-10 P)

NOMEIA ANGÉLICA MACHADO COELHO LEAL, 83625.7, no CC 5, Assistente D, 2.5.2.5, do Gabinete da Direção Administrativa, a contar de 30.03.2010, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através do Ato 36/10, de 08/03/10. (Memo 007-10 P)

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE JOSE LUIZ REIS COSTA, no cargo de assessor III, na Coordenação de Compras e Licitações, a contar de 04.02.10, através do Ato 8 de 09.02.2010.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14/02/2010, ao(s) dependente(s) de NORACI BARTH CKLESS, 5455.1, falecida em 14/02/2010, Estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1052, de 21/06/1985, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com in-

gresso em 02/03/1960, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da EC 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a JOÃO FRANCISCO CKLESS, 6765.2, CPF 006.273.050-91, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial MPS/MF 350/09, artigo 62, da LC 478/02, artigo 63, inciso I e parágrafo único, da LC 478/02, alterada pela LC 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decretos 16.308/09 e 16.390/09. CPF do(a) ex-servidor(a): 008.812.520-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10041270948, através do Ato 62 de 3.3.10 (processo(s) 9.721.10.7).”**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 03/02/2010, ao(s) dependente(s) de LYDIO GONÇALVES FARIAS, 3603.8, falecido em 03/02/2010, Estatutário, Operário Especializado, OB-1.07.02.D.10-2, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1810, de 03/09/1986, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 12/11/1954, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a BENTA VIEIRA FARIAS, 6764.5, CPF 502.872.300-15, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da EC 41/03; artigo 62 da LC 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decretos 16.308/09 e 16.390/09. OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros): Progressão ref. “D” - proc. 01.045640.91.2; Insalubridade em grau médio (20%) - proc.: 01.0045640.91.2 - Ato 517/92; CPF do(a) ex-servidor(a): 077.333.300-25; PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042633947, através do Ato 63 de 3.3.10 (processo(s) 9.707.10.4).”**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor MANOEL ARLINDO DA SILVA, 3767.1, falecido em 25/08/2008, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.11-2, 30h, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, 058, de 19/01/1981, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 29/11/1949, o Ato 700, de 01/10/08, que concedeu pensão por morte, quanto a base legal, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da EC 41/03, correspondente à totalidade do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de 100% a CLARA CONCEIÇÃO DA SILVA, 6354.5, CPF 00584381069, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da CF/88, com redação da E.C. 41/03; Lei Federal 10.887/04; Portaria Interministerial MPS/MF 077/08; artigo 62, da LC 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.943/08; OBSERVAÇÕES(revisão de provento/outros):Processo 01.031669.90.5 - Referência D; CPF do(a) ex-servidor(a): 014.500.690-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10042635109, através do Ato 69 de 4.3.10 (processo(s) 1.49220.08.0).”**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

REVISIA, em relação a JOSÉ ADROALDO BROD, 3858.8, estatutário, assessor administrativo II, E14-D.10-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento, concedendo-lhe a incorporação do valor correspondente à Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária – GRFPO, variável, a contar de 1º.9.09, com o valor integral, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, artigos 1º, 3º, inciso I e 9º da Lei 10087/06, alterada pela Lei 10765/09 * Valores com base no Decreto 16390/09; CPF 006.818.300-34, PASEP 10042635788, através do Ato 68 de 3.3.10 (processo 1.58001.09.3).”**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, no período de 10/03/2010 a 08/04/2010, da Portaria 693 de 31/05/1994, através da Portaria 378 de 1º.3.10 (processo 1.7452.10.1).

NOME: DENISE FRAGA GAMA MATRÍCULA: 267767/1
CARGO: apontador CÓDIGO: AC10304
LOTAÇÃO: SMDHSU
OBJETO: Que o convocou para cumprir regime de tempo integral até UD

CESSA EFEITOS, no período de 22/02/2010 a 23/03/2010, da portaria 2443 de 23/08/2005, através da Portaria 380 de 2.3.10 (processo 1.7443.10.2).

NOME: ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO MATRÍCULA: 109037/2
CARGO: desenhista CÓDIGO: AA10606
LOTAÇÃO: SMA
OBJETO: Que convocou para cumprir regime de tempo integral.

CONVOCA, no período de 22/02/2010 a 23/03/2010, através da Portaria 381 de 2.3.10 (processo 1.7443.10.2).

NOME: ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO MATRÍCULA: 109037/2
CARGO: assistente CÓDIGO: 21250001
LOTAÇÃO: SMA
OBJETO: Para cumprir regime de dedicação exclusiva
BASE LEGAL: Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 37, inciso I, alínea “b”. 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CRISTINA GARCIA MALTA, 30304.8/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador

Ildo Meneghetti, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626015, substituindo LUIZ AFONSO LEITE, 7710.3/02, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 89 de 10.2.10.

DESIGNA MARISTELA MALTA BASEGGIO, 26640.4/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626015, substituindo CRISTINA GARCIA MALTA, 30304.8/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 90 de 10.2.10.

DESIGNA ZOILA MAESKI MULLER PEREIRA, 50517.4/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antonio Satte, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626019, substituindo NEUSA STEIN DE AGUIAR, 24506.1/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 92 de 10.2.10.

DESIGNA MARIA BEATRIZ SEGALA DA SILVA, 30538.0/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antonio Satte, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626019, substituindo CLAUDIA DONADA ROSA, 23317.4/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 11 a 28.01.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 93 de 10.2.10.

DESIGNA LUCIENE REGINATO DE LIMA, 26725.1/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626028, substituindo CRISTINA TORMA BERNARDO, 17558.7/01, professor, ED103M4, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 94 de 10.2.10.

DESIGNA VERA MILANO TRICERRI, 19564.1/02, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, DESTA SMED, 21140009, 15626028, substituindo TERESINHA DOLORES TREVISOL TRINDADE, 8088.6/03, professor, ED103M3, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 95 de 10.2.10.

DESIGNA MARCELO TAUDELINO DE ALMEIDA PEREIRA, 31413.7/03, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antonio Satte, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15626019, substituindo SISSI ELAINE GODOY FAGUNDES, 20453.8/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 11 a 28.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 96 de 10.2.10.

DESIGNA ROSANGELA DE SOUZA, 47945.0/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pres. João Belchior Marques Goulart, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11160022, 15626030, substituindo ADRIANA ITANAJARA GUEDES, 24171.7/01, professor, ED103M4, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 97 de 10.2.10.

DESIGNA GRAZIELA IOCHIMS SPOLAVORI, 14219.3/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11150027, 15626030, substituindo ROSANGELA DE SOUZA, 47945.0/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 11.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 98 de 10.2.10.

DESIGNA MARISA RODRIGUES FERREIRA, 19498.3/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pres. João Belchior Marques Goulart, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 21140009, 15626030, substituindo CINTIA HELENA FRANZEN, 21895.1/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 11.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 99 de 10.2.10.

DESIGNA ELISABETE MARIA SCHIFINO, 23250.9/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626020, substituindo CÉLIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA, 78812.3/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 18.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 100 de 10.2.10.

DESIGNA ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 28284.7/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626020, substituindo VARLEI DE SOUZA NOVAES, 9006.5/03, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 101 de 10.2.10.

DESIGNA JAIRO LUIZ FLECK FALCÃO, 96609.8/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626020, substituindo ELISABETE MARIA SCHIFINO, 23250.9/01,

professor, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.1 a 2.2.10, através da Portaria 102 de 10.2.10.

DESIGNA ANGELITA CONCEIÇÃO ROSA, 35053.1/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jose Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626021, substituindo LISETTE MARIA DE OLIVEIRA, 43653.0/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 103 de 10.2.10.

DESIGNA MARCIA ALVES OLIVEIRA, 41511.2/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jose Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626021, substituindo ALDANIR POSSEBON MULLER, 23536.5/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 104 de 10.2.10.

DESIGNA CAREN MEDEIROS DA SILVA, 54636.0/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jose Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626021, substituindo ANGELITA CONCEIÇÃO ROSA, 35053.1/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 105 de 10.2.10.

DESIGNA ROCHELE MARCELLO DA SILVA SCHOTT, 51689.5/02, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jose Mariano Beck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15626021, substituindo GISELE NUNES ROCA, 33528.1/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 107 de 10.2.10.

DESIGNA NARA LYS FAGUNDES, 23308.3/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626022, substituindo SONIA FUMAGALLI MANTOVANI, 24139.0/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 109 de 11.2.10.

DESIGNA LIS HELENA MONTANO VIEIRA, 26086.4/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lauro Rodrigues, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15626022, substituindo NARA LYS FAGUNDES, 23308.3/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 110 de 11.2.10.

DESIGNA LORECI TERESINHA SANTOS SANSON, 28038.3/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626023, substituindo LAÉRCIO GUEDES DE FARIA, 41554.9/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 7 a 29.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 111 de 11.2.10.

DESIGNA TIRZA PORTO AZAMBUJA VERRI, 15836.0/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11150027, 15626024, substituindo MARIA TEREZINHA PEREIRA SASSO, 53455.1/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.12.09 a 2.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 112 de 11.2.10.

DESIGNA MARIA BEATRIZ LOPES BORGES, 12353.8/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11160022, 15626040, substituindo MARA TERESINHA SIMAS GASPAROTTO, 28216.1/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 15 a 29.01.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 113 de 11.2.10.

DESIGNA ROSSANA MACIEL BECHARA, 16696.3/02, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11150027, 15626040, substituindo DARIO BELBUTE PERES, 36746.4/02, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 15.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 114 de 11.2.10.

DESIGNA VALÉRIA LEOPARDO ESCHILETTI, 26172.8/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 21140009, 15626040, substituindo CARMEN SUSANA RODRIGUES, 19280.9/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 15 a 29.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 115 de 11.2.10.

DESIGNA EDGAR DE SOUZA MOR, 20462.9/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11150027, 15626040, substituindo MARIA BEATRIZ LOPES BORGES, 12353.8/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 29.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 116 de 11.2.10.

DESIGNA ROSA MARIA FANTONI MACIEL, 41637.2/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11150027, 15626040, substituindo DARIO BELBUTE PERES, 36746.4/02, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 16 a 29.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 117 de 11.2.10.

DESIGNA LADI VIVIANA CASTELLI, 55078.7/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626045, substituindo MARIA INÊS LOPES, 28110.7/01, professor, ED103M1, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 119 de 12.2.10.

DESIGNA LUCIA CZAMANSKI, 34526.2/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626001, substituindo LENIR DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA, 53976.7/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 18 a 29.01.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 120 de 12.2.10.

DESIGNA MILENE D'AVILA EUGENIO, 24169.9/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626025, substituindo TANIA MARIA RASQUIN BERTUSSI, 26063.3/02, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 121 de 12.2.10.

DESIGNA ISABEL VICENTINI, 34780.5/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626025, substituindo MILENE D'AVILA EUGENIO, 24169.9/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 122 de 12.2.10.

DESIGNA DENISE ALVES GROFF, 23303.4/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15626025, substituindo CRISTINE DA SILVA PEIXOTO, 39372.4/01, professor, ED103M1, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, através da Portaria 123 de 12.2.10.

DESIGNA ELENITA FRANCISCA TIETZE, 38153.9/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626041, substituindo SILVANA RIBEIRO GIGOSKI VIEGAS, 26730.5/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 13 a 27.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 125 de 12.2.10.

DESIGNA BERNADETE NUNES SIMON, 39444.3/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626029, substituindo MARCIA GIL ROSA, 35490.1/03, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 126 de 12.2.10.

DESIGNA HAMILTON DIAS BRAGA, 22722.8/04, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626029, substituindo BERNADETE NUNES SIMON, 39444.3/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 127 de 12.2.10.

DESIGNA ASTA MARIA LOPES DA SILVEIRA, 17952.0/01, professor, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11150027, 15626042, substituindo DENISE SCHWARZ DE MELLO, 48264.2/01, professor, ED103M5, por motivo de licença gestante, de 1º a 12.01.10, através da Portaria 129 de 12.2.10.

DESIGNA ELISA BORGES DA CONCEIÇÃO, 25420.7/01, professor, ED103M3, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626034, substituindo CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA AIGNER, 27735.9/03, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 2 a 31.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 130 de 12.2.10.

DESIGNA REGINA CORREA DA SILVEIRA, 37339.7/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626026, substituindo MARLI LENIR CZYZESKI, 41647.5/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 131 de 17.2.10.

DESIGNA CLAUDIA SALDANHA MANCIO, 24941.8/01, professor, ED103M5, para responder, em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Neusa Goulart Brizola, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626026, substituindo REGINA CORREA

DA SILVEIRA, 37339.7/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 31.1.10, através da Portaria 133 de 17.2.10.

DESIGNA WALQUIRES INES FIGUEIREDO MACIEL, 35196.1/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626002, substituindo MARIA EDUARDA SOARES ALONSO, 42212.8/01, professor, ED103M3, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 134 de 17.2.10.

DESIGNA ANDREA BRUSCH NASCIMENTO CZUPRINI AKI, 96673.6/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626002, substituindo WALQUIRES INES FIGUEIREDO MACIEL, 35196.1/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 135 de 17.2.10.

DESIGNA STELAMARIS COSTA PIRES, 39394.3/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15626002, substituindo FÁTIMA BEATRIZ ASTURIAN, 24508.5/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 136 de 17.2.10.

DESIGNA REGINA OLIVEIRA MAZZILLI, 28277.0/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15628001, substituindo IVONE FRONZA MENDES, 50276.8/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 137 de 17.2.10.

DESIGNA HELGA MARIA MEDINA CANNES, 7116.2/02, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Viana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15628004, substituindo CLAUDIA PATRICIA ALMEIDA GIL, 26896.6/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 138 de 17.2.10.

DESIGNA VIRGINIA DA SILVA FONTOURA, 26194.7/01, professor, ED101M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Tristão Sucupira Viana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15628004, substituindo HELGA MARIA MEDINA CANNES, 7116.2/02, professor, ED103M4, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7 a 29.01.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 139 de 17.2.10.

DESIGNA LUIS ALBERTO GIRARDI, 36026.3/03, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Larry José Ribeiro Alves, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626034, substituindo MARIA HELENA GONÇALVES PACHECO, 19456.9/01, professor, ED103M4, por motivo de férias, de 2 a 31.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 140 de 17.2.10.

DESIGNA TEREZINHA DE LISIEUX GUTIERREZ DE BORBA, 11401.0/01, especialista em educação, ED101M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15628002, substituindo ELIANA MARIA COUTO DA SILVA, 24984.4/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 141 de 17.2.10.

DESIGNA LORENA MARIA BRAVO, 20820.9/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15628002, substituindo TEREZINHA DE LISIEUX GUTIERREZ DE BORBA, 11401.0/01, especialista em educação, ED101M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 14.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 142 de 17.2.10.

DESIGNA MARCIA MARA ROSA REZENDE, 47603.4/01, monitor, SA10806, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15628002, substituindo LORENA MARIA BRAVO, 20820.9/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 14.1.10, em regime de tempo integral, através da Portaria 143 de 17.2.10.

DESIGNA MARCIA MARA ROSA REZENDE, 47603.4/01, monitor, SA10806, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15628002, substituindo LORENA MARIA BRAVO, 20820.9/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 15 a 29.1.10, em regime de tempo integral, através da Portaria 144 de 17.2.10.

DESIGNA CLAUDIA TERESINHA LEÃO DE FARIA, 30988.9/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626027, substituindo CLARICE MARIA AMARAL BERGER, 8502.1/02, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de

trabalho, através da Portaria 145 de 17.2.10.

DESIGNA MARIA DE LOURDES MOREY PIVETTA, 28077.2/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626027, substituindo CLAUDIA TERESINHA LEÃO DE FARIA, 30988.9/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 04.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 146 de 17.02.10.

DESIGNA JOÃO BELEM COSTA, 7706.1/02, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11160022, 15626031, substituindo HELENA MANARA ROSENSTENGEL, 20460.5/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 147 de 17.2.10.

DESIGNA VIRGÍNIA PACHECO MONTEIRO, 8544.6/02, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação da SMED, 11150027, 15626031, substituindo CLARICE GORODICHT, 39267.7/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 148 de 17.2.10.

DESIGNA MÁRCIA ROSINA, 34548.1/01, professor, ED103M5, para responder em regime complementar de trabalho, pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626036, substituindo ROSANE QUIROGA DENARDI, 41576.8/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 14.12.09 a 12.01.10, através da Portaria 149 de 17.2.10.

DESIGNA KATIA MARIA BRITTO, 43518.4/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Judith Macedo de Araújo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626036, substituindo MÁRCIA ROSINA, 34548.1/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14.12.09 a 12.01.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 150 de 17.2.10.

DESIGNA LISIANE ZILIO PRATES SCHOENARDIE, 48811.5/02, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15628003, substituindo MARTA ELISA XAVIER PEREIRA, 24963.7/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 151 de 18.02.10.

DESIGNA REJANE CASPANI DUBOIS, 23520.1/01, professor, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Luiz Francisco Lucena Borges, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15628003, substituindo LISIANE ZILIO PRATES SCHOENARDIE, 48811.5/02, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 152 de 18.2.10.

DESIGNA JULIANA MACIEL DE SOUZA, 42009.0/05, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626012, substituindo ADRIANA MARTINS PRESENTI MEIRA, 43486.6/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4 a 25.1.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 154 de 18.02.10.

DESIGNA MARISA SOARES ZANI, 20714.0/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626012, substituindo SANDRA HASS SIEBEL, 26080.3/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 155 de 18.02.10.

DESIGNA SANDRO AZEVEDO CARVALHO, 96675.0/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 21140009, 15626012, substituindo MARISA SOARES ZANI, 20714.0/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4.1 a 2.2.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 156 de 18.2.10.

DESIGNA SANDRA MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS, 50090.5/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626037, substituindo LUCIANE GODOLFIG SWIRSKY, 34934.6/02, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 04.01.10 a 02.02.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 157 de 18.02.10.

DESIGNA MAGDA RAQUEL D'AVILA PEREIRA, 24381.7/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626018, substituindo SABRINA GARCEZ, 15856.5/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 04.01.10 a 02.02.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 158 de 18.02.10.

DESIGNA CARLA GIOVANNA LAMAS CARDARELLO, 44203.6/02, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcirio Goulart Loureiro, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626011, substituindo MARIA DO CARMO BANDEIRA JANSON, 33494.0/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 04.01.10 a 02.02.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 159 de 18.02.10.

DESIGNA CARMEN LUZIA SANTOS VIEIRA, 7132.0/02, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626005, substituindo MARCIA DE BARROS AMANCIO, 26278.2/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 14.01.10 a 02.02.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 161 de 19.02.10.

DESIGNA CLAUDIA TARRAGÔ, 30301.2/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626047, substituindo ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 23632.1/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 04.01.10 a 18.01.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 162 de 19.02.10.

DESIGNA DIRLENE MELLO FREITAS, 23616.3/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626047, substituindo ROSANA CASTILHOS FERNANDES, 23632.1/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 19.01.10 a 02.02.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 163 de 19.02.10.

DESIGNA TIRZA PORTO AZAMBUJA VERRI, 15836.0/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626024, substituindo MARIA TEREZINHA PEREIRA SASSO, 53455.1/01, professor, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 05.01.10 a 17.01.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 164 de 19.02.10.

DESIGNA SILVANA BRAZEIRO CONTI, 19448.0/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11160022, 15626003, substituindo CINTIA MARIA KOVARA, 50329.3/01, professor, ED103M5, por motivo de férias, de 04.01.10 a 02.02.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 165 de 19.02.10.

DESIGNA DENISE GARCIA MAIA, 24129.8/01, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da SMED, 11150027, 15626003, substituindo SILVANA BRAZEIRO CONTI, 19448.0/01, professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 04.01.10 a 02.02.10, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 166 de 19.02.10.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o exercício de 2010, como Ordenadores Financeiros do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ 11.358.235/0001-76, ZULMIR IVÂNIO BRENDA, matrícula 160043/1, Secretário Adjunto; ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, matrícula. 824905/1, Assessor Técnico - CC; ROGÉRIO ALVES RIOS, matrícula 795954/1, Assessor Técnico – CC; NARIO FAGUNDES DA SILVA JUNIOR, matrícula 466181/2, Contador; PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889/3, Técnico em Contabilidade; JOSÉ ALFREDO FLORES ROJAS, matrícula 439864/3, Contador; ROGÉRIO DA SILVA LARA, matrícula 332700/1, Técnico em Contabilidade; JARDEL DE BORBA CUNHA, matrícula 59538/2; ADRIANA NUNES PALTIAN, matrícula 331147/5, ambos Administradores. Através da Portaria 104 de 11 de março de 2010.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os Assistentes Administrativos MARCELO DE SOUZA BOESE, matr. 33558.0, GISELE CRISTINA G. REN, matr. 52818.6, e KÁTIA REJANE DIAS DE OLIVEIRA, matr. 25507.8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preço 06/10, que trata dos serviços gráficos para a Coordenação de Artes Cênicas, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 19 de março de 2010, às 10h, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 55 de 10.3.10.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.61415.09.0 - Indefere o pedido de reconsideração de concessão da gratificação prevista no artigo 70, da Lei 6.309 de 28.12.88, efetuado por JOÃO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, matrícula 6205.7, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viagem, com base na análise técnica da área competente e por falta de amparo legal.

Processo 1.64303.09.8 - Indefere, em 3.3.10, o pedido de pagamento de diferenças de GIT,

Gratificação de Incentivo Técnico, formulado por VALTER LUIZ DE LEMOS, 36617/4, administrador, cedido a Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.4907.10.8 - Torna sem efeito, em 5.3.10 o cômputo em dobro de licença-prêmio da servidora FRANCISCA MATOS ROLIM, 113880/1, da SMED, efetuada através do processo 01.004907.10.8, face revisão.

Processo 1.7233.10.8 - Torna sem efeito, em 5.3.10, a concessão da vantagem do artigo 124, parágrafo único, da LC 133/85 (avanço-prêmio) do servidor IRINEU CARVALHO FILHO,

76690/2, da SMS, face revisão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.94.10.2 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso em nível de graduação Educação Física, no Centro Universitário La Salle, no 1º semestre de 2010, apresentada por VIVIANE ELISA DURIGON, 4698320, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, 03 (três) meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, de conformidade com o artigo 164, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.142, de 03.03.10 (Proc. 298/10).

Matr.	Servidoras	Quinquênio
343.8	IÁRA MARIA DOS SANTOS LOPES	08.01.91 a 28.02.10
2853.0	JOÃO BATISTA FIORENZA	24.02.05 a 23.02.10
1898.7	MILTON GERSON	11.06.01 a 17.02.10
2333.9	ROMEU VICTOR COSTA	03.02.05 a 02.02.10
829.8	WALDEMAR DALENOGARE JÚNIOR	13.02.05 a 12.02.10

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, avanços trienais, a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 122, § 1º, com a redação dada pela LCM nº 150, de 29.04.87, artigo 123 da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.143, de 03.03.10 (Proc. 299/10).

Matr.	Servidores	Avanço	A contar de
817.3	ALCEU EPAMINONDAS BARROS TEIXEIRA	10º	17.02.10
4736.5	CARLOS GUEDIN	1º	01.03.10
2729.8	FÁBIO ADRIANO MACHADO FAGUNDES	4º	09.02.10
1103.3	JOSÉ LIERTE TEIXEIRA VIDAL	9º	16.02.10
1944.4	LINDOMAR FRANCISCO DA SILVA	6º	20.02.10
4395.0	LISIANE MOREIRA BANDA	2º	07.02.10
1653.8	MARIO PINTO DE FRAGA	1º	04.02.10
4975.9	OLGA TUBINO MOREIRA DE SOUZA	1º	01.01.84
		2º	07.01.10
4883.6	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA AMARO	2º	08.02.10

CONCEDE às servidoras constantes no quadro abaixo, Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento), a contar das datas indicadas, de conformidade com o artigo 125, parágrafo único da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.144, de 03.03.10 (Proc. 300/10).

Matr.	Servidores	Adicional	A contar de
1058.5	ANNA AMÉLIA CONY FONSECA	25%	08.02.10
1059.4	RACHEL RIBEIRO DA SILVA	25%	09.02.10

CONCEDE ao servidor SANDRO PIRES BRENNER, 2598.2, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe de Seção - FG 5, código 2.2.1.5, a contar de 02.02.10, de conformidade com o artigo 129, § 1º da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.145, de 03.03.10 (Proc. 775/10).

CONCEDE à servidora MARIA DE FÁTIMA MATTOS DE MOURA, 2017.7, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, alteração do nível da Função Gratificada de Auxiliar Legislativo, código 2.2.2.2, incorporada a contar de 21.08.09 através do Ato n.º 16.882/09, que passa a ser a de Chefe de Setor (FG4), código 2.2.1.4, a contar de 21.02.10, de conformidade com o artigo 129, § 2º e §3º da LCM nº 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.146, de 03.03.10 (Proc. 3850/09).

CONCEDE ao servidor PAULO ROBERTO VIEIRA COELHO, 1153.8, Oficial de Transportes I, 1.2.1.7.7, a percepção do vencimento do cargo de Oficial de Transportes II, código 1.2.1.7.8, correspondente ao grau mais elevado da classe de Oficial de Transportes, a contar de 23.02.10, de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3961, de 16.12.74, alterada pela Resolução nº 1057/90 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.147, de 03.03.10 (Proc. 3851/09).

CONCEDE à servidora IARA SALLES DE CARVALHO, 1112.1, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, antecipação de 01 (um) avanço-prêmio a contar de 25.02.10, de conformidade com o artigo 124, parágrafo único da LCM nº 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.148, de 03.03.10 (Proc. 774/10).

CONCEDE à servidora IARA SALLES DE CARVALHO, 1112.1, Auxiliar de Serviços Gerais II, 1.1.1.1.2, o acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 25.02.10, de conformidade com o § 1º, do artigo 1º da Lei nº 3961, de 16.12.74 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.149, de 03.03.10 (Proc. 774/10).

CONCEDE à servidora MARIA REGINA KUHN, 2024.7, Taquígrafo II, 1.4.5.1.13, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe de Seção - FG 5, código 2.2.1.5, a contar de 26.02.10, de conformidade com o artigo 129, § 1º da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.150, de 03.03.10 (Proc. 773/10).

CONCEDE ao servidor JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421.3, Oficial de Transportes II, 1.2.1.7.8, incorporação ao seu vencimento da Função Gratificada de Chefe de Seção - FG 5, código 2.2.1.5, a contar de 27.02.10, de conformidade com o artigo 129, § 1º e § 4º da LCM nº 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 17.151, de 03.03.10 (Proc. 772/10).

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA os Procuradores, código 1.4.3.1.14, CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ, matrícula nº 2776-6, portador do CIC nº 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS sob o nº 18.594, MARION HUF MARRONE ALIMENA, matrícula nº 387-2, portadora do CIC nº 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS sob o nº 12.281 e FABIO NYLAND, matrícula nº 5087-2, portador do CIC nº 585.760.530/04, inscrito na OAB/RS sob o nº 50.325, para representarem a Casa, em juízo, nos Autos do Mandado de Segurança nº 001/1.09.0159523-7, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Porto Alegre, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria nº 143, de 10.03.2010 (Processo nº 935/10).

tratar de suas respectivas nomeações e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

- 89º Lugar - MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA
 - 90º Lugar - SONISE FERREIRA MULLER DOS SANTOS
 - 91º Lugar - GESMAR KINGESKI BARBOSA
 - 92º Lugar - PEDRO DE MEIRELLES
 - 93º Lugar - CAROLINE CALLEGARO
 - 10º Afro-brasileiro - LEONARDO DO PRADO RODRIGUES
- Porto Alegre, 15 de março de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO,

Secretária Municipal de Administração.

CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL 32
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 431 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, abaixo citados, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 920), a fim de

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 33/10

CP 463 – ENGENHEIRO: HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CARTOGRÁFICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a homologação final do concurso em epígrafe, de acordo com listagem a seguir:

INSCR.	CANDIDATO	CLASS.
17096	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	12º
17086	ADRIANO SALVIANO	6º
17101	ALBERTO HENRIQUE SCHNEIDER	1º
17093	CHRISTIANE DA SILVA SANTOS SALOMONI	2º
17107	DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN	13º

17140	LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI	8º
17136	LUIZ FELIPE VELHO	9º
17143	RAFAEL PEREIRA ZANARDI	11º
17082	SAMUEL BASSO	5º
17109	THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ	10º
17094	TIAGO RUTSATZ SALOMONI	3º
17117	VAGNER CONCEIÇÃO NUNES	7º
17129	VLADIMIR ARSILDOVITCH STRAUSS	4º

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

SÔNIA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.
CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

EDITAIS



TOMADA DE PREÇOS 6/10

PROCESSO 003.080033.10.5

OBJETO: Cabo de aço inoxidável
DATA DE ABERTURA: 7 de abril de 2010, às 9h.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

As empresas que não possuem cadastro ou com cadastros vencidos deverão dirigir-se ao Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, sito à rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, que cadastrará os interessados no Cadastro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e Balanço Patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

Porto Alegre, 16 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 003.080031.10.2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo 003.080031.10.2, contratação de Cartela Estéril para Contagem de Coliformes da marca IDEXX e Kit para Análise de Microcistina da marca ENVIROLOGIX, para as Divisões de Pesquisa e Tratamento, através da empresa Sovereign Com. Prod. Para Lab. LTDA, no valor total de R\$ 75.480,00 com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

ALFREDO ARTHUR DORN
Superintendente de Desenvolvimento.

PREGÃO

ELETRÔNICO 131/10

PROCESSO 003.080079.10.5

OBJETO: Luxímetro
PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 12 de abril de 2010.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 12 de abril de 2010.
INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 12 de abril de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br, www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 16 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

CONVITE 4/10

PROCESSO 003.080037.10.0

OBJETO: Toco telescópio aço
DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2010, às 14h.
LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 16 de março de 2010.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



TOMADA DE PREÇOS

002.081003.10.2

OBJETO: Execução de passagem de pedestre sobre o Arroio Dilúvio na Av. Ipiranga próximo ao 6.400

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços para execução dos serviços em epígrafe, com custo estimado de R\$ 207.762,30.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 31 de março de 2010 às 10h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação localizada na Av. Borges de Medeiros 2244 – 3º andar.

A despesa da referida LICITAÇÃO correrá por conta da Dotação Orçamentária "1401.1020.449051".

O edital poderá ser consultado e adquirido na íntegra através do site www.portoalegre.rs.gov.br/smov. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas na Seção de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Viação através do fone (51)3289-8805.

Porto Alegre, 16 de março de 2010.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO

ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

PROCESSO 002.070720.10.0

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de veículos.

EMPRESA	CONTRATO	PRAZO
TRANSPORTES CORTINOVI LTDA.	1868	9/03/2011
TRANSPORTES CAIMA LTDA ME	1875	17/03/2011

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

EXTRATO DE TERMO

ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

PROCESSO 002.070721.10.6

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de veículos.

EMPRESA	CONTRATO	PRAZO
TRANSPORTES PETRY LTDA.	1883	19/04/2011

TRANSPORTES PETRY LTDA. 1884 19/04/2011

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.

SUMULA DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO torna público, de acordo com o processo 002.070135.10.0, a contratação para "Renovação da assinatura do jornal Correio do Povo", através da empresa JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR, com sede na Rua Caldas Junior, 219 - Porto Alegre / RS, inscrito no CNPJ 92757798/0001-39, no valor de R\$ 1044,00, com inexigibilidade de licitação, com base no art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

MAURÍCIO DZIEDRICKI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.



PREGÃO

ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisi-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ção dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 68/10 – PROCESSO 001.006875.10.6,

aquisição de INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ACESSÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO 71/10 - PROCESSO 001.006878.10.5,

aquisição de ACESSÓRIOS PARA APARELHOS E EQUIPAMEN-

TOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO 76/10 - PROCESSO 001.006884.10.5,

aquisição de APARELHOS E ACESSÓRIOS P/EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO 78/10 - PROCESSO 001.006886.10.8,

aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 79/10 - PROCESSO 001.006887.10.4,
 aquisição de PRODUTOS FARMACÊUTICOS
PREGÃO ELETRÔNICO 81/10 - PROCESSO 001.006889.10.7,
 aquisição de DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 26 de março de 2010.

PREGÃO ELETRÔNICO 85/10 - PROCESSO 001.006893.10.4,
 aquisição de INSETICIDA E RATICIDA
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 26 de março de 2010.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 23/10 PROCESSO 001.000223.10.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

DIRCEU LONGO & CIA. LTDA. - ITEM 5
E. D. AZAMBUJA & CIA. LTDA. - ITEM 4, 6
LOJAS COLOMBO S.A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS – ITENS 1, 3
ROBERSON M. E. DA LUZ – ITEM 2

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 116/09 PROCESSOS 001.055350.09.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a revogação do Pregão em epígrafe, tipo “Menor Preço Global”, que tem por objeto a contratação de empresa para serviços de Portaria para os Prédios da Secretaria Municipal da Cultura, para oito porteiros, com fundamento no art. 49, da Lei 8.666/93 e o processo encontra-se a disposição dos interessados.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
 Gestor da Área de Compras e Serviços.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante dispensa de licitação:

PROCESSO 001.000266.10.8

CONTRATADA: ESCOBAR & GUAGLIANONI LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de retirada e colocação de película arquitetônica nos vidros das janelas e porta externa do prédio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 6.489,60;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601-2631-339039160100

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

Porto Alegre, 2 de março de 2010.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE 2/09 PROCESSO 001.037130.09.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO comunica que a licitação em epígrafe, referente à contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos elevadores hidráulicos e das escadas rolantes instalados no Mercado Público Central, restou “fracassada”, em razão da desclassificação das propostas das empresas ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A. e VIP ELEVADORES LTDA..

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

IDENIR CECCHIM,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE CONVITE 9/10

OBJETO: Contratação de empresa para locação de espaço físico para lancheria.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa BAVARESCO & DUTRA LTDA ME.

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

JULGAMENTO HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 43/09

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna público o julgamento da fase de “habilitação” referente à licitação em destaque, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de assistência odontológica, prótese, ortodontia, atendimento de emergência e/ou urgência, bem como aqueles que sejam considerados extra plano, sem carência, aos empregados e Diretores da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, bem como seus respectivos dependentes, perfazendo um total estimado de 1.161. Após análise da documentação a comissão encarregada deste processo julgou:

HABILITADA: Soprevi Serviços Odontológico Preventivo Integrado, por ter atendido a todas as exigências deste Edital, a empresa:

Fica definida a data de 26 de março de 2010, às 9h30min na Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre, para reunião de abertura dos envelopes “propostas”, caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

GIORGIA PIRES FERREIRA,
 Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sito na Rua João Neves da Fontoura, 7, comunica aos órgãos interessados que no dia 19 de março de 2010 às 10h serão iniciados os trabalhos visando nova licitação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços de:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item, desde que de natureza semelhante ao objeto licitado.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU
 Presidente da Comissão de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 002.074048.09.0

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices de ajuste de solo criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: MARISTELA VIEIRA SACRAMENTO, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade 6014694084 SJS/RS, inscrita no CPF/MF 418.852.790-00, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Visconde do Herval 500 apto. 1104.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 29,30 m², do Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 8.565,27 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de março de 2010.

MARCIO FERREIRA BINS ELY,
 Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.056907.07.9 (Convite 55/07)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Adão Pires dos Santos ME

OBJETO: Fica prorrogado por doze meses o prazo previsto na Cláusula Quinta – Prazo, do Contrato original.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento Originário, que não forem alteradas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2010.

SERGIUS GONZAGA, Secretária Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 3/10 COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010011.10.2

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros

RAZÃO SOCIAL: Comercial de alimentos Jose Eduardo Ltda - CNPJ: 88.215.777/0001-14

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 90.474,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

KEVIN KRIEGER, Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DE 2014

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.008111.10.3.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014.

CONTRATADA: Escola Superior de Direito Municipal - ESDM, CNPJ 01.982.238/0001-22.

OBJETO: Inscrição de dois servidores da Secretaria Extraordinária da Copa de 2014, para a participação do Curso “Regularização Fundiária”, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2010, em Porto Alegre.

VALOR TOTAL: R\$ 240,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700-2698-339039480100-1/ PL 2010-6367

BASE LEGAL: Artigo 25, “caput”, combinado com o art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

JOSÉ FORTUNATI, Secretário.

Obra combate alagamentos na Zona Norte

Mais de 100 mil pessoas da Zona Norte serão beneficiadas com obras contra alagamentos no bairro Sarandi. O Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) está instalando 1.265 metros de redes pluviais de 1,50 metro de diâmetro no Parque Minuano. O projeto prevê uma casa de bombas na margem direita do Arroio Passo da Mangueira, com área construída de 368 metros quadrados e cinco bombas com vazão de 8 mil litros por segundo. Essa etapa da obra tem investimento de R\$ 6,4 milhões e previsão de um ano para conclusão. Na Vila Minuano, cerca de cinco mil moradores serão beneficiados diretamente.

Conforme o carpinteiro e líder comunitário Romalino dos Santos, a obra é uma reivindicação de mais de 40 anos e poderá resultar em outras iniciativas para a comunidade. “Ao longo dos anos, muitas pessoas tiveram prejuízos com enchentes e a comunidade lutou muito tempo pela drenagem dos arroios. Agora, o problema está sendo solucionado e essa obra do DEP possibilitará outras obras necessárias na região”, comenta.

O DEP implantou 120 metros de redes pluviais na avenida Rocco Aloise, a partir da esquina com a avenida dos Gaúchos, passando a rua Francisco de Medeiros. Atualmente, são executados 100 metros de redes na avenida Rocco Aloise.

Em uma segunda etapa, serão construídos 767 metros de diques em terra e em concreto na margem esquerda do Arroio Sarandi e do Passo da Mangueira, para segurar as águas do arroio, impedindo que entrem na Vila Minuano. Esta parte da obra terá um investimento de R\$ 3,5 milhões.



Obra coloca 1.265 metros de redes no Parque Minuano

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA

Projeto do Instituto Federal do Partenon é entregue ao MEC

A prefeitura entregou ontem ao Ministério da Educação (MEC) o ante-projeto que prevê a destinação de área para a implantação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFECT) no Partenon. O documento foi entregue pelo prefeito municipal, ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, Eliezer Pacheco.

O chefe do executivo lembrou que a prefeitura identificou cerca de 40 terrenos do município até chegar a essa área para atender a demanda da comunidade e do MEC, que requisiu área contínua de 30 mil metros quadrados para o projeto. A área resulta da transferência de proprietário privado ao município.

Localizado na avenida Bento Gonçalves, no Partenon, o terreno conta com cerca de 280 mil metros quadrados. Além do instituto, o local deverá abrigar 1,2 mil novas moradias

dentro do programa Minha Casa Minha Vida, incubadora tecnológica, além de área de preservação ambiental. “O projeto melhora as condições de instalação do Instituto Federal de Educação, permite a expansão do programa de habitação e ainda garante a preservação de uma área verde. É uma importante conquista feita com a parceria dos governos federal e municipal e a participação da comunidade”, destacou o prefeito.

De acordo com o projeto da prefeitura, o MEC ficará responsável pelo cercamento de toda a área para evitar possíveis invasões e deverá destinar recursos para a construção da incubadora tecnológica. Construída com recursos federais, será a segunda unidade do IFECT na Capital, a primeira será na Restinga. Os professores e funcionários deverão ser oriundos da antiga escola técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs).

Cartório do Hospital Presidente Vargas completa três meses

O posto permanente de atendimento do Cartório de Registro Civil que funciona no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV) completa três meses de funcionamento hoje, 15. Desde o início das operações, em janeiro deste ano, foram realizados 118 registros no local. O posto, que pertence ao Cartório de Registro Civil da 4ª Zona, funciona de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h.

De acordo com o diretor do HMIPV, Carlos Henrique Casartelli, o serviço foi criado para facilitar o registro das crianças nascidas no hospital e a certidão de nascimento é emitida na hora. Para fazer o registro, é necessária a apresentação da Declaração de Nascido Vivo, documento expedido pelo hospital, e carteira de identidade dos pais.

Vanderlise Ferrador Pinto e Claudiomiro Toledo, pais do pequeno Emanuel, nascido na semana passada, aprovaram a iniciativa. “Como já saímos do hospital com a certidão, não

precisaremos gastar com transporte para ir até um cartório. É rápido e prático”, ressaltou Claudiomiro.

Carolina Grossini – Banco de Imagens – PMPA



Desde janeiro foram realizados 118 registros de nascimento

CÂMARA MUNICIPAL

Plenário Otávio Rocha reaberto com inauguração de novo painel eletrônico

Depois de ficar fechado desde o início de janeiro deste ano para obras, o Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre reabriu suas portas nesta segunda-feira (15/3) tendo como principal novidade um novo painel eletrônico para votação. A reabertura foi marcada pelo descerramento de placa alusiva à revitalização desse espaço no início da sessão plenária, às 14 horas.

O presidente da Casa explicou que, além de votação, o novo sistema permitirá o controle de presença dos parlamentares, exibição de audiovisuais, com até 16 tipos de imagens diferenciadas e simultâneas nos aparelhos de TV com tecnologia LCD que compõem o painel. “A partir de agora, o Legislativo da Capital entra na era digital”, comemorou o vereador.

A interação dos vereadores com o painel será feita por meio de teclado instalado em cada mesa, que somente será acionado mediante uso de cartão magnético com senha ou identificação biométrica (impressão digital) de cada um dos usuários. O acesso também será possível pelo método Braille.

Além da pintura e forração novas, os espaços destinados à imprensa, TV Câmara, taquigrafia, rádio Câmara e sistema de som foram reformados ganhando mais isolamento acústico. O novo visual do plenário ainda conta com imagens de Porto Alegre vista a partir do estuário do Guaíba, do pôr-do-sol e do monumento O Laçador. Durante todo o período das obras, as sessões foram realizadas no Plenário Ana Terra.

Divulgação



Plenário Otávio Rocha

Sindicâmara reivindica reajuste para a GIT

O Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre (Sindicâmara) e grupo de servidores da Casa estiveram reunidos com o presidente do Legislativo porto-alegrense na manhã de sexta-feira (12/3). No encontro, reivindicaram reajuste para a Gratificação por Incentivo Técnico (GIT) concedida aos funcionários da Casa. “O nosso último reajuste foi no início de 2009”, argumentou o presidente do Sindicâmara, Renato Guimarães de Oliveira.

O presidente do Legislativo informou que já determinou ao diretor financeiro um levantamento completo em relação às finanças da Casa. “Se tivermos condições, com certeza atenderemos essa solicitação”, disse o vereador informando ainda que também já mandou fazer um estudo sobre a possibilidade de realização de concurso público na Câmara. O Legislativo Municipal conta hoje com 300 funcionários efetivos. Também participaram da reunião os diretores Geral, Financeiro e Legislativo da Casa.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara